



PORTARIA/CRFa 8ª R/ Nº 215/2024

Fortaleza, 18 de setembro de 2024.

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão Eleitoral que acompanhará o processo Eleitoral para o 7º Colegiado do CRFa 8ª Região, triênio 2025/2028.”

A Presidente do Conselho Regional de Fonoaudiologia 8ª Região no uso de suas atribuições legais e regimentais.

Considerando a Resolução CFFa nº 734/2024, que aprova o Regulamento Eleitoral dos Conselhos Federal e Regionais de Fonoaudiologia;

Considerando a Resolução CFFa nº 735/2024, que dispõe sobre a aprovação do cronograma das eleições dos Conselhos Regionais de Fonoaudiologia para o triênio 2025/2028

Considerando a realização da eleição para o 7º Colegiado do Conselho Regional de Fonoaudiologia 8ª Região, triênio 2025/2028 a realizar-se nos dias 18 e 19/02/2025.

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Nomear a Comissão Eleitoral do CRFa 8ª Região, para acompanhar o Processo Eleitoral do 7º Colegiado do Conselho Regional de Fonoaudiologia 8ª Região, composta pelos (as) seguintes Fonoaudiólogos (as):

Efetivos:

ENAILI CRISTINA MENDONCA ARAGAO RAMOS – CRFa 8 - 10529

WIGNA RAISSA LEITE MATIAS - CRFa 8 – 12299-4

LARYSSA SOUSA MARTINS – CRFa 8 – 11793

Suplentes:

PATRICIA TRINTA E FARIAS COUTINHO - CRFa 8 – 14410-2

ALINE PORTO DO AMARAL MONTENEGRO CHAVES - CRFa 8 – 7699-2

MICHELINE DA SILVA ALBUQUERQUE - CRFa 8 – 11989

Art. 2º - As atribuições da Comissão nomeada são as constantes nos incisos do artigo 40 do Regulamento Eleitoral dos Conselhos Regionais de Fonoaudiologia, aprovado através da **RESOLUÇÃO CFFa N.º 734, DE 03 DE JULHO DE 2024.**



**Conselho Regional de Fonoaudiologia 8ª Região - CE | PI | MA | RN**

Au. Desembargador Moreira, nº 2020 - Sala 401 - Ed. Trade Center

Aldeota - Fortaleza - Ceará - CEP 60170-001 - Telefone: (85) 3264.8482

Site: [www.crefono8.org.br](http://www.crefono8.org.br) | Email: [crefono8@crefono8.org.br](mailto:crefono8@crefono8.org.br)





Art. 3º - Fica designada a funcionária SUELEN DA SILVA CHAVES BARROS para execução dos serviços e de outras demandas da Comissão Eleitoral, de forma a permitir o pleno exercício das suas atribuições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua aprovação, em 18/09/2024, respeitando o cronograma eleitoral.

Art. 5º - Esta portaria revoga as anteriores.

Luciana Picanço Pereira  
Presidente

Juliana Donato Nóbrega  
Diretora Secretária

